MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N. º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@visaonet.com.br

LEI Nº 617/2015

Data: 10 de abril de 2015.

Publicada em 17/04/2015
Gazeta Regional
Edição 2.498

EMENTA: Autoriza o Município de Moreira Sales - Paraná, a celebrar Convênio com ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - FILIAL DE GOIOERÊ - PARANÁ, e da outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com **Aldeias Infantis SOS Brasil - Filial de Goioerê - Paraná**, Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos ou econômicos, inscrita no CNPJ nº 35.797.364/0005-52, com sede na Avenida Francisco Scarpari, 315, Centro, CEP 87.360-000, Goioerê, Estado do Paraná, para subvencionar as despesas com pessoal efetivo, gêneros alimentícios, locação de imóveis, serviços de água, esgoto, energia elétrica e telecomunicações.

Art. 2º O valor total do Convênio será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), repassados em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas de R$ 6.000,00 (seis mil reais), nos meses de Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, sendo a primeira parcela repassada a partir da assinatura do Convênio.

Art. 3ª concessão da subvenção pelo Município fica condicionada à apresentação do Plano de Trabalho e Aplicação por parte da entidade interessada e a sua aprovação pelo Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias 12.04.08.244.0008.2.077 – 3.3.50.43.00.00.00.

Art. 5° O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei através de Decreto no que for necessário.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE.

Luiz Antonio Volpato
Prefeito Municipal